



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0007 Env 2

### ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0197/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0007/2018

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. AVELINO MENEGOLLA, através do Decreto AM 145/2018, de 07/08/2018, composta pelo presidente Sr. Daniel Strada, secretária Sra. Salete de Fátima K. Lazzari e demais membros, para procederem a abertura do Envelope 02 (via identificada) de acordo com o item 16.6 do Edital de Concorrência Pública nº 0007/2018, que tem por objeto a **Contratação de serviços de Publicidade e Propaganda**. Presentes os representantes das empresas: PRO3 COMUNICAÇÃO LTDA, tendo como representante o Sr. Marcio Tecchio, e AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA, tendo como representante o Sr. Alencar Pedro Tiepo. Após verificado a inviolabilidade do invólucro pelos presentes, precedeu-se a abertura dos **envelopes 02** (via identificada da proposta técnica) sendo rubricados os documentos que compõem os envelopes pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Em seguida procedeu-se o **cotejo** entre as vias não identificadas (envelope 01) e vias identificadas (envelope 02) para posteriormente ser elaborada a planilha de pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica em acordo ao item 17.1.3 do Edital, conforme planilha em anexo. Ficam classificadas, em:

- 1º lugar: PRÓ-3 COMUNICAÇÃO LTDA, com a pontuação final de 59,11;
- 2º lugar: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA, com a pontuação final de 54,75;
- 3º lugar: IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, com a pontuação final de 51,82.

O representante da empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA manifesta interpor de recurso contra as empresas PRÓ-3 COMUNICAÇÃO LTDA e IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP por terem apresentado os documentos que compõe o envelope nº 2 não contendo o mesmo teor do envelope nº 1 (letra 'h' do item 13.4.2 - em caderno único e com espiral na cor preta a esquerda). O representante da empresa PRÓ-3 COMUNICAÇÃO LTDA manifesta interpor recurso contra a empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA e IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA por ter apresentado os documentos que compõe o envelope nº 02 com numeração diferente aos documentos do envelope nº 01 (via não identificada) não atendendo a exigência de conter o mesmo teor. Ambos representantes solicitam cópias dos documentos dos envelopes nº 01 e 02. O presidente da Comissão informa que será enviado os documentos digitalizados para o email de todas as agências.

Nada mais havendo a tratar a presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal após envio dos documentos. Os envelopes nº 04 permanecem devidamente lacrados em poder da comissão. Eu Salete de F. K. Lazzari, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**DANIEL STRADA**  
Presidente

**SALETE DE F. K. LAZZARI**  
Secretária

**JUCIMAR BORTONCELLO**  
Membro Comissão

Proponentes:

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA

PRO3 COMUNICAÇÃO LTDA